

1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 2008  
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de agosto de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		100.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1		211.200,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		4.109.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		24.000,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		103.000,00
	T O T A L	1		4.547.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4821	CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM	1	3	4.547.200,00
	T O T A L			4.547.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	4.547.200,00
	AGOSTO			4.547.200,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º I	4.547.200,00	4.547.200,00	0,00	
TOTAL GERAL	4.547.200,00	4.547.200,00	0,00	

## DECRETO Nº 53.345, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 763.000.000,00 (Setecentos e sessenta e três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 2008  
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de agosto de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		763.000.000,00
	T O T A L	1		763.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1807.4993	DEFESA DO CIDADÃO			763.000.000,00
	T O T A L	1		1763.000.000,00
	T O T A L			763.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		763.000.000,00
	T O T A L	1		763.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4985	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚB			763.000.000,00
	T O T A L	1		1763.000.000,00
	T O T A L			763.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º 3	763.000.000,00	763.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	763.000.000,00	763.000.000,00	0,00	

## DECRETO Nº 53.346, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

*Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto nº 48.036, de 19 de agosto de 2003, alterado pelo Decreto nº 50.683, de 31 de março de 2006, que dispõe sobre as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

Decreta:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 7º do Decreto nº 48.036, de 19 de agosto de 2003, alterado pelo Decreto nº 50.683, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - A JARI será composta por, no mínimo, 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros, facultada a suplência, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos, sendo:”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 2008  
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de agosto de 2008.

# Atos do Governador

### DECRETO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 22-8-2008

Designando, com fundamento no art. 22, combinado com o art. 24, da LC 1.025-2007, e nos termos do art. 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, os adiante relacionados para integrarem, como membros de livre escolha do Governador do Estado, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Autarquia, para um mandato de 4 anos:

Mário Engler Pinto Junior, em virtude do término do mandato de Ruy Martins Altenfelder Silva; José Roberto Cardoso, em virtude do término do mandato de Antonio Hélio Guerra Vieira.

### DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 22-8-2008

No processo DAAE-50.406-2007-SSE, vols. I a III, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretária de Saneamento e Energia, e os pareceres 895-2008 e 1051-2008, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a transferência de recursos financeiros por parte desta última para a autarquia, com vista à execução das obras e serviços de engenharia destinados à canalização do Córrego Jacu, canal de circunvalação e trecho do Rio Tietê, que integram o Projeto Pantanal de Urbanização Integrada, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

No processo SES-75-08, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Ensino Superior e o parecer 1048-2008, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e a Universidade Estadual de Campinas, objetivando o repasse de recursos financeiros estaduais para a publicação da “Revista Conhecimento e Inovação”, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

No processo SC-911-2008, sobre organização social: “A vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, a manifestação do Secretário de Gestão Pública e o parecer 1056-2008, da AJG, com fundamento na LC 846-98, qualifico o Instituto da Arte do Futebol Brasileiro - IFB, CNPJ 10.233.223/0001-52, como organização social da área da cultura, de modo a habilitá-lo à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Pasta da Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no referido parecer.”

# Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 22-8-2008

No despacho do Secretário, de 21-8-2008, sobre aprovação de convênio: onde se lê: ...no art. 7º, leia-se: ... no art. 1º

### CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Comunicado Cmil-6-610 - CEDEC, de 18-8-2008**

*Conclusão do Curso de Administração de Emergências para Municípios*

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, comunica que foi desenvolvi-

do no município de Jaú, no período de 7 a 8 de agosto, do corrente ano, o Curso de Administração de Emergências para Municípios - Caem, sob a coordenação da Cedec - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, tendo frequentado o referido curso com aproveitamento os (as) Senhores (as) Acácio Daniel da Costa, RG 25469802-5, Adauto Amâncio, RG 20838473, Ademir Aragon, RG 10483931, Adenilson Francisco da Silva, RG 31415332006-9, Adilson Eduardo Pereira, RG 25556648-7, Alessandro Brumati, RG 23984256-X, Alessandro Polveri Silva, RG 32584084-2, Alex Lázaro Silva, RG 43098785-7, Altiere da Silva Oliveira, RG 44845977-1, Anderson Guimarães Pereira, RG 12.625.475-8, Anderson Marcelo Silva, RG 44846315-5, Anderson Murilo de Oliveira, RG 46258605-4, Anderson Wachi, RG 15508861, André Otero, RG 33474228-6, Andreza Abelha Martos, RG 30257590-X, Ângela Maria Queiroz Lopes Bento, RG 37968796-3, Antonio Fernando Scatole, RG 17806468, Aparecido Candido, RG 4194981, Arnaldo Colovatti, RG 15418244-8, Aurora Pedrina Ribeiro, RG 21327527, Bernardete Maria P Brandão, RG 9047863247, Brendaly Aparecida B. Águia, RG 18680682, Bruno César de Oliveira Garcia, RG 24779045-X, Carlos Donisete de Oliveira, RG 21279666, Celso Augusto Davani, RG 5857827, Ciro Haruo Yukisada, RG 12267294-X, Chester Aparecido Pugliesi, RG 21169598, Claudinei de Jesus, RG 28580938-6, Clodoaldo Fernando Lopes, RG 28141001-X, Clóvis Montézzi, RG 21735650-3, Cristiano Ferreira dos Santos, RG 21888422, Devanir de Souza, RG 18035382, Diego Figueiredo Dionísio, RG 35075.176-6, Divino Oscar Marques, RG 16436217, Eduardo José Rodrigues, RG 24849834-4, Edson Soares de Oliveira, RG 309164904, Edson Roberto Rosalin, RG 299108259, Eli Costa de Almeida, RG 18539773, Elvis Haron Oliveira, 402487515, Estevan Cordeiro de Souza, RG 21170023-X, Ernesto Villares, RG 18813157-7, Eros Antonio Pereira, RG 5652189, Eva Montalvão Borges, RG 279428642, Evandro Antonio Cavarsan, RG 19199049-8, Fabiana Stripari Munhoz, RG 19809875-3, Fabiana Stripari Munhoz, RG 19809875-3, Fabiano Rossetto, RG 26822185-6, Fabrício Antonio Timóteo, RG 41619762-0, Fabrício Francisco Ferreira de Araujo, RG 2454013-9, Francisco Ferreira de Araujo, RG 254013-9, Geraldo de Oliveira, RG 40013577-2, Gilmar Ferreira, RG 8720007-7, Gilson de Souza Carvalho, RG 27998234-3, Gustavo Bigliassi, RG 29269735-1, Gustavo Luiz Cestari, RG 32387011-9, Helder Hideak Kato, RG 27997589-2, Helio Deolindo Manzini, RG 9146370, Iarcio Felipe B. Carvalho, RG 458061724, Isabela Carrara Filippi, RG 46357455-2, Israel Manfreclini, RG 27673969-3, Jaciano Souza da Silva, RG 40339274-7, Janaina Portes Ferrari, RG 29475751-X, Jehamyze Souza Silva, RG 62312134-0, José Alberto Paschoarelli, RG 9123236, José Aparecido de Souza, RG 28581659-7, José Aquiles Brunetti, RG 15516022-9, José Cláudio Pereira, RG 16760845, José Gomes dos Santos, RG 2728758, José Luiz Fernandes, RG 5711631, José Renato Pereira Castilho, RG 23276467-0, José Roberto Bettio, RG 14427758, João Paulo Brandão do Amaral, RG 44936313-2, Junia Alves Veloso, RG 10235708, Kátia da Silva, RG 30257253-3, Leandro Farazo, RG 44805969-1, Lierson do Amaral Fernandes, RG 28580592-7, Lucimara Manfrinato, RG 32275779-8, Luis Fernando R. de Carvalho, RG 44902334-5, Luiz Antonio Fragnan, RG 12311137, Luiz Roberto Umbelino, RG 8280518-0, Mariella Luzia Rodrigues, RG 10453992, Marçal Alexandre Troiano, RG 6494706, Márcia Rosa J. Silva, RG 39542176-7, Marcelo Francisco Donanzan Lanza, RG 22010736-1, Márcio Donizete Antonio, RG 25773138-6, Márcio Henrique Moysés, RG 32927466-1, Maria Elisa Nascimento Soares, RG 11097513, Maria Gorete Nunez Cruz, RG 17953467-1, Mariana Lourenço R. da Silva, RG 46329297-2, Marília Gabriela Lopes Bento, RG 34387841-0, Marivaldo da Silva, RG 27191915-2, Moises Costa, RG 12628692, Mateus Viegas Medina, RG 34037736-7, Nilton Antonio Morando, RG 8855215-9, Nilton Dias Alves, RG 20559442, Paulo César Massucato, RG 13341646-X, Paulo Fernando Orefice de Carvalho, RG 13271419, Paulo Henrique de Campos Júnior, RG 44936364-8, Paulo José Cavalcanti, RG 33193765-7, Paulo de Souza Campos Neto, RG 44873849-1, Paulo Sérgio P. Henrique, RG 16701311, Patricio de Chico, RG 34387775-2, Rafael Ramos Franzon, RG 44983405-2, Renato da Silva Ribeiro, RG 33077556-X, Richelien Castilho Sabino Júnior, RG 13565944, Ricardo Casilas Perez, RG 21169516-6, Ricardo Ferraz de Oliveira, RG 6458380, Rinaldo Cordeiro, RG 16157606, Robson Costa Ferreira, RG 43220707-7, Roberto Ramos Júnior, RG 21530386, Rodrigo Paes da Silva, RG 29147159-9, Rodrigo Paulucci de Oliveira, RG 44846323-4, Rodrigo Terenciano Almas, RG 30833450-4, Rogério Gago, RG 16266637, Ronaldo Policarpo Moreira, RG 44902035-6, Roseli Breda, RG 15243341-7, Sálvio Dagoberto Torres, RG 16981587, Sérgio Aparecido Lopes, RG 21171855, Sérgio Coelho, RG 8859119, Sérgio Luiz de Lima, RG 21169539, Silvério Luiz Pagadiggorria, RG 10688908, Sílvio Aparecido Bueno, RG 30916894, Simone de Jesus Silva, RG 30301624-3, Solange Iara Placca, RG 14670016, Talita Álvares Gomes, RG 44222231-2, Tiago dos Santos Silva, RG 44902363-1, Thais Paulino Travaglia, RG 43284910-5, Thiago Fernando Assis Zancheta, RG 44806187-9, Valdeir Francisco de Lima, RG 41914895-4, Valdeci Cavalheiro, RG 233595369, Valdecir Alves de Souza, RG 20559407-4, Valdirene Alves de Souza Baesta, RG 50820873-7, Valmir Melnek Albino, RG 8589049, Vanderli Silva Reis, RG 18542345-0, Wagner Luiz Cândido, RG 35179680-3, Wesley Cristiano de Souza, RG 44587588-0, Willy Gonçalves Rossi.

# Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

**Extrato do 1º Termo Aditivo**

Processo Sep 0434/2006

Contrato 018/2006 - Uam

Parecer Cj/Sep 1264/2008

Contratada: Antonio Carlos Gonçalves Penna Júnior.

1º Termo Aditivo, 1ª Prorrogação,Com Alteração das Cláusulas Primeira - Prazo de Vigência e Décima Quinta - Valor do Contrato, Referentes ao Contrato de Locação Nº 018/2006-Uam, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, Através da Sua Secretaria de Economia e Planejamento, por Meio de Sua Unidade de Despesa, Unidade de Articulação com Municípios e Senhor Antonio Carlos Gonçalves Penna Júnior e a Senhora Catarina Vitória La Terza Penna, Destinado a Abrigar o Escritório Regional de Planejamento de Marília.

Prazo de Vigência: o prazo da presente prorrogação será de 02 (dois) anos, com início em 11 de julho de 2008 e término em 10 de julho de 2010.

Valor do Contrato: a despesa a que se refere o presente aditamento, no valor total de R\$ 34.844,88, sendo que onerou nos exercícios de 2006/2008 com a importância de R\$ 17.214,96, com o contrato original, que vigorou de 11 de julho de 2006 a 10 de julho de 2008, onerará nos exercícios de 2008/2010 com a importância de R\$ 17.629,92 (dezesete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), com o primeiro termo aditivo, que vigorará de 11 de julho de 2008 a 10 de julho de 2010, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.000 - Gestão da SEP, Natureza da Despesa 339036.91 - Aluguéis de Imóveis - Pessoa Física, da Unidade Gestora Responsável do respectivo Orçamento 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste termo correrá por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subseqüentes. Assinatura: 11/07/2008

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Extrato de Termo de Contrato**

Procedimento FPFL nº 0213/2008. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. Termo de Contrato 49-2008, de prestação de serviços especializados de assessoria técnica consistentes no Desenvolvimento de Estudos e Capacitação dos Agentes de Crédito, Membros de Comitês e responsáveis pelo Banco do Povo Paulista nos Municípios, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e parecer da Procuradoria Jurídica constantes dos autos. Valor global: R\$ 1.715.664,00. Vigência do Contrato: com início a contar da data da assinatura do instrumento, em 20/08/2008, até 30 de junho de 2009.

### FUNDAÇÃO SISTEMA

### ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

**Despacho do Presidente, de 22-8-2008**

No processo Expediente Seade 182-2008 E AP I, em que é interessada a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, sobre contratação de serviços de Assistência Médica aos funcionários da F.Seade e seus respectivos dependentes: “Conheço do recurso interposto por Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde Ltda., interposto dentro do prazo legal, para, no mérito negar-lhe provimento. Conforme parecer jurídico emitido neste expediente, nas fls. 203/206, a revogação do certame decorreu de fato superveniente à realização do Pregão Presencial Seade 1-2008, qual seja, a celebração de termo aditivo de prorrogação contratual com a atual prestadora dos serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica à Fundação Seade, por valor inferior ao preço oferecido pela vencedora do certame, em atendimento ao princípio da economicidade ao qual deve sempre se sujeitar o administrador público. Assim sendo, mantenho a decisão da Diretora Executiva da Fundação Seade de revogar o Pregão Presencial 1-08, com fundamento no art. 49 da LF 8.666-93.”

# Gestão Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 22-8-2008**

**Classificando** o cargo de Diretor de Serviço, Ref. 16 da EV-C do SQC-I-QSGP, criado pela Lei 12.474 de 26 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial de 27/12/2006, no Núcleo de Protocolo e Expedição do Centro de Gestão e Documentação Técnica e Administrativa em conformidade com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 51.463/2007.

### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

### GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

**Comunicado GCTI - 8, de 22-8-2008**

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Gestão Pública, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º do Decreto nº 47.752, de 07 de abril de 2003, comunica aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, que a colocação de veículos à disposição da Secretaria da Saúde para a Campanha de Vacinação Contra a Rubéola a ser realizada no dia 30/08/2008, deverá obedecer as seguintes instruções:

1. Da Colocação de Motoristas e Veículos à disposição da Secretaria da Saúde:

1.1. As Unidades Frotistas relacionadas no anexo I, colocarão à disposição da Secretaria da Saúde veículos para prestação de serviços necessários à realização da Campanha de Vacinação, para a fase Executiva, no dia 30/08/2008.

1.2. Com fundamento nas disposições do Decreto nº 47.752, de 07/04/2003 (alterado pelo Decreto nº 50.849, de 31/05/2006), foi elaborado o presente plano ao qual as Unidades envolvidas deverão dar cabal cumprimento.

2. Das Instruções Complementares:

2.1.Os veículos deverão ser fornecidos em bom estado de conservação e manutenção, devidamente abastecidos e acompanhados dos respectivos motoristas;

2.2. Os órgãos cedentes providenciarão, por conta própria, o reabastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, reparos e, se necessário, a substituição dos veículos avariados, manten-